

São Paulo, 25 de abril de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Deputado

**Ref.: PLS 206/2018** – Regulamenta a instalação de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas (*Dispute Boards*) em contratos administrativos continuados celebrados pela União.

O **Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr)** vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar-se sobre o PLS nº 206/2018, de autoria do Senador Antonio Anastasia, o qual se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania do Senado Federal para emissão de relatoria pelo Senador Cid Gomes.

1. O PLS nº 206/2018 visa regular a utilização de comitês de prevenção e solução de disputas, denominados *Dispute Boards*, nos contratos administrativos continuados celebrados pela União. Tais comitês são constituídos para o acompanhamento da execução dos contratos continuados, assistindo as partes contratantes na prevenção e solução das disputas que surgem. Eles são compostos por especialistas da área do contrato e podem emitir recomendações não vinculantes e ou decisões vinculantes acerca do litígio, de natureza contratual.
2. Conforme descrito na Justificação do Projeto, o *Dispute Board* é um método alternativo de solução de conflitos muito importante e eficaz, o qual já foi, inclusive, objeto de lei própria no Município de São Paulo (Lei nº 16.873/2018).
3. Tendo em vista a relevância e adequação técnica do Projeto, bem como inexistindo a necessidade de quaisquer ajustes em seu texto, o **CBAr**, associação especializada no aprimoramento e difusão dos métodos alternativos de solução de disputas, **pugna a esta**

**II. Relatoria pela manutenção da redação do PLS 206/2018.**

4. O CBAr agradece a atenção e se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.



**Giovanni Ettore Nanni**  
Presidente  
Comitê Brasileiro de Arbitragem